



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências a servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura**, **Símbolo GER-2**, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1163 DE 11 / 01 / 2017